



**Fundação 193**

INSTITUIÇÃO DE APOIO AO CBMDF



# POLÍTICA DE RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE DENÚNCIAS



## **POLÍTICA DE RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE DENÚNCIAS**

### 1. APRESENTAÇÃO

A Fundação 193 está empenhada em promover um ambiente seguro e ético para todos os seus colaboradores, beneficiários e parceiros. Para garantir a transparência e a integridade em nossas operações, desenvolvemos uma política de recebimento e tratamento de denúncias.

Nosso objetivo é encorajar e proteger denunciantes que testemunham ou têm conhecimento de irregularidades, violações de leis, regras e regulamentos internos, condutas antiéticas ou qualquer outra forma de má conduta dentro da Fundação. Reconhecemos que a denúncia é um ato corajoso e importante na busca pela melhoria contínua e o estabelecimento de um ambiente saudável e responsável.

A Fundação está comprometida em investigar de forma diligente todas as denúncias recebidas e tomar as medidas adequadas para corrigir quaisquer irregularidades identificadas. Encorajamos a todos que tenham conhecimento de uma possível má conduta a fazer uma denúncia, contribuindo para a construção de um ambiente ainda mais íntegro e ético.

Contamos com a colaboração de todos para a implementação efetiva desta política e agradecemos o comprometimento de todos com a ética e a integridade em nossas operações.

## 2. OBJETIVOS

A presente política define as regras e os procedimentos relativos ao recebimento e tratamento de denúncias, em conformidade com as melhores práticas de compliance, buscando promover uma cultura de responsabilidade, ética e melhoria contínua, permitindo que problemas sejam identificados, investigados e corrigidos de forma efetiva.

O objetivo final é construir um ambiente de trabalho saudável, responsável e íntegro, no qual todos os colaboradores, beneficiários e parceiros se sintam seguros e protegidos.

## 3. DIRETRIZES

Para garantir a confidencialidade e imparcialidade durante o processo de denúncia, adotamos as seguintes diretrizes:

- a) Canal de Denúncias: estabelecemos um canal de comunicação seguro e confidencial para receber as denúncias. Esse canal está disponível para colaboradores, beneficiários, parceiros e outras partes interessadas.
- b) Confidencialidade: todas as informações relacionadas à denúncia serão tratadas de forma confidencial, sendo acessíveis apenas às partes envolvidas no processo de investigação.
- c) Anonimato: oferecemos a opção de fazer denúncias de forma anônima, garantindo a proteção da identidade do denunciante, caso assim desejem.
- d) Investigação imparcial: as denúncias serão tratadas por uma equipe designada, que realizará uma investigação imparcial e

objetiva, respeitando os princípios do contraditório e da ampla defesa.

- e) Proteção contra retaliação: a Fundação 193 não tolerará qualquer forma de retaliação contra os denunciantes. Caso seja identificado qualquer ato de retaliação, medidas corretivas serão tomadas de imediato.
- f) Feedback e acompanhamento: faremos o possível para fornecer um feedback adequado aos denunciantes, informando sobre as medidas tomadas e as ações corretivas implementadas.
- g) Sigilo profissional: todos aqueles envolvidos no processo de recebimento e tratamento de denúncias serão obrigados a manter o sigilo profissional, conforme o Código de Ética e de Conduta da Fundação 193 e das demais disposições legais e éticas aplicáveis.

#### 4. COMPETÊNCIAS DA FUNDAÇÃO 193

- a) apurar as denúncias que forem apresentadas, dando ciência do resultado aos órgãos estatutários;
- b) responder aos pedidos de esclarecimento acerca de questões éticas;
- c) apreciar e encaminhar, sempre que pertinente, eventuais sugestões recebidas à Diretoria Executiva e/ou ao Conselho de Curadores, permitindo aprimorar permanentemente o Programa de Integridade;
- d) decidir pelo arquivamento das denúncias ou pela aplicação de penalidade por violação da legislação anticorrupção, do Código de Ética e Conduta ou das políticas de integridade.

## 5. APURAÇÃO DAS DENÚNCIAS

Na apuração das denúncias, o Colaborador designado poderá, entre outros procedimentos:

- a) realizar entrevistas;
- b) acessar os arquivos dos equipamentos institucionais utilizados pelos denunciados ou por outros com quem estes interagiram;
- c) minerar dados, inclusive aqueles constantes das mensagens encaminhadas pelo e-mail institucional da Fundação;
- d) realizar diligências internas e externas;
- e) solicitar o auxílio de consultoria externa;
- f) realizar quaisquer procedimentos não proibidos pela legislação brasileira.

Na apuração das denúncias, o colaborador designado pela Fundação 193 poderá solicitar o auxílio de outros colaboradores, os quais deverão assinar termo de confidencialidade, caso tenham acesso a informações consideradas sensíveis.

## 6. DESCUMPRIMENTO E RESPONSABILIZAÇÃO

O descumprimento das regras contidas nesta política ensejará a aplicação de medida disciplinar, nos termos da legislação e regulamentos aplicados ao caso, consideradas as circunstâncias do fato e a gravidade da violação.

Serão consideradas graves, entre outras, a retaliação ao denunciante de boa-fé e o arquivamento injustificado ou apuração manifestamente negligente das denúncias fundadas recebidas.



## 7. CANAL DE DENÚNCIA

<https://fundacao193.org.br/ouvidoria/>

Brasília, 28 de junho de 2023.

---

FUNDAÇÃO 193

SHS Quadra 6 Bloco A Sala 501

Brasília-DF, CEP 70316-102

contato@fundacao193.org.br



---

FUNDAÇÃO 193

SHS Quadra 6 Bloco A Sala 501

Brasília-DF, CEP 70316-102

[contato@fundacao193.org.br](mailto:contato@fundacao193.org.br)